

PORTARIA Nº 184/2025

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **SEBASTIAO LUIZ CHARLES GOMES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras GFB, Nível I, Letra G, à única beneficiária, a esposa Sra. **Tania Coelho dos Santos Gomes**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 29 de junho de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 60537, de 15/07/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, art. 15 da Lei nº 10.887/2004 e art. 24, caput, § 1º, inciso II da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 29 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc